

**TERMO ADITIVO Nº 042/2021-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01/07/2021 à 30/09/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019 e 471/2020 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 8.314.869-3, inscrito no CPF/MF sob nº 010.279.868-03, Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente Eng. **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.850.028-5 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 866.238.938-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24

de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de 01/07/2021 à 30/09/2021 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 59.283.993,65 (Cinquenta e nove milhões, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)**. Despacho publicado no DOC de 26 de junho de 2021, página 46 e retiratificado no DOC de 30 de junho de 2021, página 51. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	TOTAL
R\$ 19.571.936,24	R\$ 19.531.785,18	R\$ 20.180.272,23	R\$ 59.283.993,65

A Contratação de 12.967 exames mensais para o diagnóstico do Coronavírus 2019 (SARS-COV-2), tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo, será suportada pelo saldo financeiro do Contrato de Gestão.

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência 84.10.10.302.3003.2.507.33503900 e 84.10.10.302.3003.2.520.33503900, fontes 00, 02 e 03.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

**Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;**

**Anexo III – Matriz de indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo;**

**Anexo IV - Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima**

**Anexo V – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso**

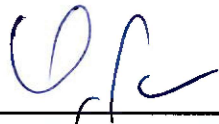
**Anexo VI – Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de junho de 2021.

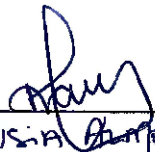


**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

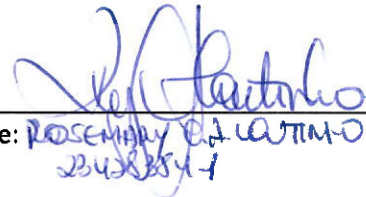


**HARUO ISHIKAWA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

**TESTEMUNHAS:**



Nome: **DANUSIA AZEITEIRA S. RAMOS**  
RG: **17.680.7577-3**



Nome: **ROSEMARY DA LÁTIMO**  
RG: **2343854-1**